



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**DECRETO Nº 187/2012**

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 3.819 de 20 de dezembro de 2011;

**DECRETA:**

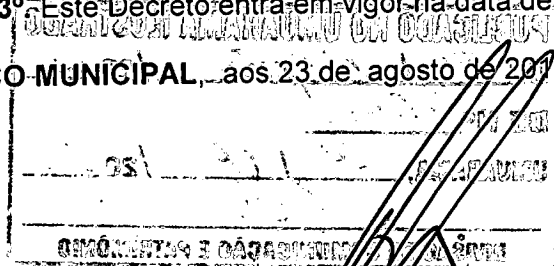
**Art. 1º.** Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

1300	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301	- COORDENAÇÃO GERAL	
1301.1236100162.046	- Transporte de Escolares	
	- FONTE DE RECURSOS 31146	
3128/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	150.000,00
1700	- FUNDO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1701	- FUNDO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1701.0824300156.018	- Centro de Referência Especializada CREAS	
	- FONTE DE RECURSOS 31921	
7894/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	2.000,00
<b>TOTAL.....</b>		<b>152.000,00</b>

**Art. 2º.** Como recurso para a abertura do Crédito mencionado no artigo anterior o Poder Executivo utilizar-se-á do excesso de arrecadação da Fonte 31146 e 31921, nos termos do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de agosto de 2012.



MOACIR SILVA  
Prefeito Municipal

ARMANDO GORDTS FILHO  
Secretário de Administração

